



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO - MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI – UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
Campus Universitário Ministro *Petrônio Portella*, Bairro Ininga, Bloco 6; Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64.049-550
Telefone: (86) 3215-5541; Fax (86) 3215-5540;
Internet: www.ufpi.br/ preg@ufpi.edu.br

EDITAL N.º 37, DE 31 DE MAIO DE 2010.

CONVOCAÇÃO DOS ALUNOS COM DOIS PERÍODOS CONSECUTIVOS SEM CURSAR DISCIPLINAS (2009.2 E 2010.1)

A Universidade Federal do Piauí, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, com base nos incisos III do art. 91 do Regimento Geral da UFPI, e considerando o processo 011050/10-14, **DETERMINA O PRAZO de 10 (dez) dias úteis, de 7 a 18** de junho de 2010 para que **REGULARIZEM** situação acadêmica os alunos que não cursaram disciplina nos períodos 2009.2 e 2010.1, cujos nomes constam na lista em anexo a este Edital e a ser fixada nas Coordenações dos Cursos, no mural da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (SG – 6, Bloco Servidor José Wilson de Sousa, Campus Ministro Petrônio Portella, Ininga – Teresina – PI) e dos Campi Ministro Reis Veloso, Senador Helvídio Nunes de Barros, Professora Cinobelina Elvas e Amílcar Ferreira Sobral.

A regularização dar-se-á mediante requerimento, através do Protocolo Geral da UFPI (SG-7), Campus Universitário Petrônio Portela, situado no bairro Ininga na cidade de Teresina, Piauí ou na Secretaria do Campus de origem, para enviar **em processo** à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, acompanhado de justificativa comprovada do abandono (modelo em anexo), ter aproveitamento com coeficiente de rendimento acadêmico igual ou superior a 6 (seis), ou integralizado 75% (setenta e cinco por cento) ou mais do currículo e apresentar plano circunstanciado da integralização curricular dentro do prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso.

Findo o prazo determinado acima será efetuado o cancelamento da matrícula.

Guiomar de Oliveira Passos

Prof^ª. Dr^ª. Guiomar de Oliveira Passos
Pró-Reitora de Ensino de Graduação – PREG/UFPI